

Impactos da inconstitucionalidade da Lei 21.710/15 e da EC 97/18 na remuneração dos profissionais da educação básica

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024



O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0672810-18.2022.8.13.0000, ajuizada pelo Estado de Minas Gerais questiona a constitucionalidade da Lei nº 21.710 de 2015 e da Emenda Constitucional nº 97 de 2018, principalmente nos pontos que tratam do valor do PSPN para a jornada vigente, isto é, sem a proporcionalidade para as carreiras de PEB, EEB e Inspeção Escolar, como também, o reajuste no mesmo percentual do PSPN, para as demais carreiras.

Declarada inconstitucional, o Governo de Minas não mais será obrigado a aplicar os reajustes do PSPN para todas as carreiras, sendo assim, aplicar reajustes diferenciados, bem como aplicar a proporcionalidade às carreiras de PEB, EEB e Inspeção.

O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Atualmente o Governo já aplica a proporcionalidade para as carreiras de PEB e EEB, mas nada impede com a declaração de inconstitucionalidade, a não obrigatoriedade da aplicação dos reajustes do PSPN e possibilidade de reajustes diferenciados, para a carreira de Inspetor Escolar há a possibilidade da não concessão de reajustes até o vencimento inicial equivaler ao PSPN.

Vale lembrar, que proporcionalmente o vencimento inicial de PEB e EEB eram superiores ao PSPN e o Governo adotou a política de não concessão de reajuste até o vencimento se equivaler ao PSPN.

Ano	PSPN proporcional (a)	Vencimento inicial de carreira PEB e EEB (b)	Diferença (c = b - a)
2019	1.534,64	1.982,54	447,90
2020	1.731,74	1.982,54	250,80
2021	1.731,74	2.135,64	403,90
2022	2.307,38	2.350,49	43,11
2023	2.652,29	2.652,29	0,00
2024	2.748,30	2.748,30	0,00

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Nota: em 2021 foi incorporado o abono de 2017. 2022 foi concedido reajuste para todos os servidores estaduais de 10,06% e em 2023, um reajuste de 12,84% para os trabalhadores em educação. Em 2024 há uma previsão de reajuste de 3,62%.

O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Se a Adin for julgada procedente, todos os reajustes e abonos incorporados serão considerados inconstitucionais, portanto, considerado um pagamento indevido a todos os trabalhadores em educação, passível de devolução ao Tesouro Estadual. A exceção são os reajustes de 2022 e 2023 que foram concedidos sem levar em consideração a Lei 21.710/15 e a EC 97/18. Estes reajustes permanecem.

A título de exemplo, considerando trabalhadores em educação, nomeados, empossados e em exercício a partir de 1º de janeiro de 2015 e o Governo concedeu as devidas progressões e Adveb a situação será seguinte:

O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Carreira	2015 Inicial de Carreira	2023 Remuneração sem Adin 4 progressões e 1 Adveb	2023 Remuneração com Adin 4 progressões e 1 Adveb
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASB	769,17	1.612,10	1.098,53
Técnico da Educação - TDE	1.005,46	2.107,32	1.436,00
Assistente Técnico de Educação Básica - ATB	1.005,46	2.107,32	1.436,00
Assistente de Educação - ASE	1.005,46	2.107,32	1.436,00
Analista Educacional - ANE	1.819,13	3.812,66	2.598,09
Analista De Educação Básica - AEB	1.819,13	3.812,66	2.598,09
Professor de Educação Básica - PEB	1.455,30	3.050,13	2.078,47
Especialista em Educação Básica - EEB	1.455,30	3.050,13	2.078,47
Analista Educacional - Inspeção	3.638,25	7.625,33	5.196,17

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG

O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Em caso de devolução dos pagamentos “indevidos” recebidos pelos trabalhadores em educação, no exemplo ilustrado, o montante a ser pago ao Tesouro Estadual, de 2015 a 2023 será:

Carreira	Devolução de recursos recebidos indevidamente
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASB	-27.203,27
Técnico da Educação - TDE	-44.541,54
Assistente Técnico de Educação Básica - ATB	-44.541,54
Assistente de Educação - ASE	-44.541,54
Analista Educacional - ANE	-80.586,07
Analista De Educação Básica - AEB	-80.586,07
Professor de Educação Básica - PEB	-64.469,08
Especialista em Educação Básica - EEB	-64.469,08
Analista Educacional - Inspeção	-161.173,17

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG

O que pode acontecer se a Adin for julgada procedente?

Supondo que não haja a devolução dos recursos, uma forma de restituir os cofres públicos seria considerar que o valor recebido de forma “indevida” como uma vantagem temporária incorporável (VTI), como aconteceu no subsídio.

Neste cenário, considerando que o vencimento inicial de carreira seja reajustado todos os anos em 5%, a VTI será extinta daqui 8 anos! Ou seja, **carreira congelada por quase uma década!**

Carreira	Vencimento com Adin (a)	Vencimento sem Adin (b)	Variação (c = b/a)
Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASB	955,25	1.401,83	47%
Técnico da Educação - TDE	1.248,70	1.832,45	47%
Assistente Técnico de Educação Básica - ATB	1.248,70	1.832,45	47%
Assistente de Educação - ASE	1.248,70	1.832,45	47%
Analista Educacional - ANE	2.259,21	3.315,36	47%
Analista De Educação Básica - AEB	2.259,21	3.315,36	47%
Professor de Educação Básica - PEB	1.807,36	2.652,29	47%
Especialista em Educação Básica - EEB	1.807,36	2.652,29	47%
Analista Educacional - Inspeção	4.518,40	6.630,72	47%

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG